

**GAFISA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL  
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 18 dias do mês de novembro de 2025, às 15h, em formato híbrido, por vídeo conferência e presencialmente na sede da Gafisa S.A. (“Companhia” ou “Gafisa”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Bloco I, 13º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900.

**2. Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, conforme abaixo identificados, tendo-se verificado, portanto, o quórum de instalação. Presentes, ainda, os membros da Diretoria Estatutária da Companhia: Taimir Larissa Contro Barbosa e Carmelo Aldo Di Leta.

**3. Mesa:** Elias Matos de Brito – Presidente; Carmelo Aldo Di Leta – Secretário.

**4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e opinar sobre a proposta apresentada pela administração da Companhia de aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto no artigo 6º do estatuto social e na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), mediante a emissão de, no mínimo, 3.824.092 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e noventa e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, no valor total de R\$ R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) (“Aumento de Capital Mínimo”) e, no máximo, 11.159.370 (onze milhões cento e cinquenta e nove mil trezentos e setenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 58.363.505,10 (cinquenta e oito milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos) (“Aumento de Capital Máximo”).

**5. Deliberações:** A Diretoria apresentou aos conselheiros a estrutura proposta para o aumento de capital, de acordo com os termos e condições a seguir:

**5.1. Destinação de Recursos e Objetivo do Aumento de Capital.** Os valores captados serão utilizados principalmente para capitalizar a Companhia, reforçando o seu caixa, a fim de assegurar os recursos necessários para fazer frente às suas obrigações de curto e médio prazo, incluindo o pagamento de dívidas, a realização de investimentos estratégicos em novos empreendimentos e a melhoria de sua estrutura de capital, visando a assegurar um nível de caixa mais adequado e reduzir o endividamento. Entre as alternativas atuais da Gafisa para acesso ao crédito, diante das elevadas taxas de juros, e da conjuntura de mercado atual, a realização de aumento de capital privado apresenta-se como a alternativa mais adequada, na visão da administração, para cumprimento do seu plano de negócios.

**5.2. Preço de Emissão.** O preço de emissão das novas ações será de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) cada e foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base no preço médio (média das cotações de fechamento diárias ponderada pelo volume de negociação) das ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) nos últimos 15 (quinze pregões), com a aplicação de deságio de 15% (quinze por cento), na forma do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações

**5.3. Bônus de Subscrição.** Consignar, adicionalmente, que, em paralelo ao Aumento de Capital, os bônus de subscrição emitidos pela Gafisa (GFSA12 e GFSA15) também poderão ser exercidos pelos seus titulares, nos termos das atas de reuniões do Conselho de Administração de 04 de julho de 2025 e de 20 de outubro de 2025, e dos Fatos Relevantes de 7 de julho e de 21 de outubro de 2025, nas mesmas condições e pelo mesmo preço de emissão das ações no Aumento de Capital, isto é, exercidos pelo valor de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos). Nesse sentido, os bônus de subscrição que vierem a ser exercidos no período do exercício do direito de preferência do Aumento de Capital, ou, ainda, no período de sobras, terão o aumento de capital e emissão das respectivas ações homologados na reunião do Conselho de Administração que aprovar a homologação do Aumento de Capital, ainda que a data da referida Reunião do Conselho de Administração não coincida com as datas indicadas para homologação dos aumentos de capital decorrentes de exercício de bônus de subscrição no cronograma estimado constante do Comunicado ao Mercado de 13 de novembro de 2025.

**5.4.** Diante do material apresentado, arquivado na sede da Companhia e no Livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal, e dos esclarecimentos prestados pelos membros da administração presentes, os membros do Conselho Fiscal examinaram e discutiram o tema constante da ordem do dia e, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram

opinar favoravelmente à realização do Aumento de Capital, nos termos propostos pela administração.

**6. Encerramento:** O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida e aprovada pela totalidade dos membros do Conselho Fiscal presentes.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

---

**Elias Matos de Brito**

Presidente

---

**Carmelo Aldo Di Leta**

Secretário

Membros do Conselho Fiscal:

---

**Elias Matos de Brito**

Presidente do Conselho Fiscal

---

**Luiz Otávio Nunes West**

Conselheiro

---

**John Alexander Harold Auton**

Conselheiro

Membros da Diretoria Executiva:

---

**Carmelo Aldo Di Leta**

Diretor Executivo Operacional e  
de Relações com Investidores

---

**Taimir Larissa Contro Barbosa**

Diretora Executiva Operacional